CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 053-2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05.108/2021

CONTRATO para Fornecimento de que entre si fazem O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA, Estado da Bahia, e a empresa FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI, para os fins abaixo especificados.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **13.900.292.0001-60**, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 40, Centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, n° 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP 48.170.000, inscrito no CPF n° 816.101.145-15 e RG n° 112750577, e sua gestora, Sra. e sua gestora, Sra. **RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA**, brasileira, casada, residente na Rua João Anunciação dos Santos, n° 110, inscrita no CPF n° **004.331.475-98** e RG n° **09.886.665-61,** doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **13.543.331/0001-10**, situada à Rua Sumare, n° 136, Conceição, Feira de Santana/BA, CEP: 44.065-072, representda pela Sra. **FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° **648.347.355-91** e RG n° **04.196.748-88**, neste ato denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação n° **069/2021**, homologado pelo Prefeito Municipal em 09 de abril de 2021, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Instrumento Particular de **CONTRATO N° 053/2021**, que se regerá pelo disposto na Lei n° 8.666/93, atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, atendidas as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento futuro e eventual, de oxigênio medicinal para atendimento de urgência e emergência no Hospital Maternidade Luiz Eduardo Magalhães, SAMU e demais veículos tpo ambulância, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Água Fria/Bahia, conforme especificações e quantidades e autorização contida no Processo de Dispensa de Licitação de n° **069/2021**.

§1° Integram-se ao presente Contrato todos os dispositivos do Processo de Dispensa n° **069/2021** e todos os seus Anexos, assim como a proposta da **CONTRATADA**, como se aqui estivessem transcritos, prevalecendo os dispositivos contratuais e os do ato convocatório sobre os termos da última, em caso de dúvida ou conflito.

§2° É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da

contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Este Contrato terá vigência de 09 **(nove) meses,** pelo período de **09/04/2021 à 31/12/2021**, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento, em especial aquelas relativas à garantia e assistência técnica, permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO -

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço fixo de **R$ 15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais)**, constante da proposta integrante do Processo Administrativo nº **05.108-2021**, aceito pelo **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

§1º O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao efetivo fornecimento dos bens e aceite final do **CONTRATANTE,** mediante apresentação de nota fiscal, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias entre a data da entrega da nota fiscal e o pagamento.

§2º A **CONTRATADA** deverá apresentar ao Departamento de compras e licitações do **CONTRATANTE**, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo a mesma ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, deste município de Água Fria/BA.

§3º Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§4º O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA** de nº **40250-8,** Agencia **0443** , aberta no Banco Itaú, na , considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

§5º Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

§6° Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

I. prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
II. prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
III. prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual da Sede dentro do seu período de validade;
IV. prova de Regularidade Trabalhista, dentro do período de validade

§7° Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

§8° O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§9° Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Água Fria, exercício de 2021:

Unidade Orçamentária: 6000 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2019 – FMS – Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa : 3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 6102 – Saúde 15% 9214 – Transferência de Recursos do SUS

CLÁUSULA QUINTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termos Aditivos, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os §§ 1° e 2° , do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) fornecer somente produtos de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I deste instrumento;

b) assegurar a validade dos produtos objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

d) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;

f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto deste Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;

g) efetivar a entrega dos materiais/equipamentos nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;

h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;

i) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

j) repor os produtos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos neste Contrato;

k) realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;

l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos, mesmo após sua definitiva aceitação;

m) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

n) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega das peças ou equipamentos;

o) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos materiais/equipamentos deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;

b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos a **CONTRATADA;**

c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da nova fatura.

d) Notificar por escrito, a **CONTRATADA** quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, ACEITE E GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado na Ordem de Serviço, no **prazo máximo de 10 (dez) dias,** após o recebimento da Ordem, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

§1º A aceitação inicial dos produtos será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando da entrega dos materiais/equipamentos, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos materiais/equipamentos, com a respectiva quantidade.

§2º A aceitação final dos produtos apenas se dará após a constatação do recebimento e funcionamento dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:
I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar os produtos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1º Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2° A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

§3° O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos Decretos Federais n°s 7.892/13 e 10.024/2019, na Lei Federal n° 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

§1° Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

I. Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II. Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;

III. Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

IV. Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

V. Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

§2° O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3° Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/1992) e a Lei n° 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados, colaboradores, agentes, consultores, prestadores de serviços, subempreiteiros, outorgados ou subcontratados em geral, bem como

prepostos que venham a agir em seu respectivo nome.

§1° Adicionalmente, cada uma das Partes declara que mantém políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das suas políticas e procedimentos internos, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor, gratificação, comissão, recompensa ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. abster-se de financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos que atentem contra Lei n° 12.846/2013, assim como abster-se de utilizar de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

III. adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, empregados, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

IV. notificar imediatamente a outra Parte caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas.

§2° A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão unilateral deste Contrato de pleno direito e por justa causa, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será necessário a prestação de garantia para realização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo de contratação referido no Preâmbulo deste instrumento e e na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NOVAÇÃO

A falta de utilização pelo **CONTRATANTE**, de qualquer direito ou faculdade que lhe concede este instrumento, não constituirá novação, nem importará em renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado pelo **CONTRATANTE**, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido automaticamente,

independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial à outra parte, quando houver configurado o descumprimento de qualquer das obrigações ora estabelecidas, hipótese em que a parte que der causa arcará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Irará, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presentecontrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

ÁGUA FRIA - BA, 09 DE ABRIL DE 2021.

RENAN BARROS
PREFEITO

RENATA LOMANTO DE ARAUJO SILVA LYRA
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 103/2021

FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI
CNPJ: 13.543.331/0001-10
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Ingred Oliveira Batista
CPF: 861.601.205-22

Nome: Alfredo Cavalcante B. Filho
CPF: 867.696.185-91

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 05.108/2021	Empenho: 76	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 050 - ÁGUA FRIA SAUDÁ EL
Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇ ÕES DO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 14 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
243.500,00	4.960,00	238.540,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 069-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 201431 - FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI
C.N.P.J/CPF: 13.543.331/0001-10 R.G.:
I.M.: I.E.:
Banco: Agência:
Endereço: R SUMARE NR. 136
Bairro: CONCEICAO
Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MATERNIDADE LUIS EDUARDO MAGALHÃES E DEMAIS VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 053/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 09/04/2021

Valor: 4.960,00 (Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 09/04/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:09/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 76

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 05.108/2021	Empenho: 75	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	Modalidade: 069-2021D - Dispensa de Licitação
Função: 10 - SAÚDE	Contrato:
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Convênio:
Programa: 050 - ÁGUA FRIA SAUDÁVEL	Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO	Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo	Desp. de Pessoal:
Fonte 02 - Receitas de Impostos - Saúde 15% .	Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
50.000,00	3.000,00	47.000,00

CREDOR

R.Social/Nome: 201431 - FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI		Endereço: R SUMARE NR. 136
C.N.P.J/CPF: 13.543.331/0001-10	R.G.:	Bairro: CONCEICAO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÁO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MATERNIDADE LUIS EDUARDO MAGALHÃES E DEMAIS VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 053/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 09/04/2021

Valor: 3.000,00 (Tres Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 09/04/2021	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:09/04/2021
RENAN ARAUJO BARROS	ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
CPF: 81610114515	Matricula: 729
PREFEITO MUNICIPAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 75

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 05.108/2021	Empenho: 77	Exerc.: 2021	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 050 - ÁGUA FRIA SAUDÁVEL
Ação: 2035 - FMS - SAMU
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 02 - Receitas de Impostos - Saúde 15% .

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
50.000,00	7.960,00	42.040,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 069-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 201431 - FLORIZETI: DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI
Endereço: R SUMARE NR. 136
C.N.P.J/CPF: 13.543.331/0001-10
R.G.:
Bairro: CONCEICAO
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: FEIRA DE SANTANA / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIOA MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA SAMU, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO. CONTRATO DE FORNECIMENTO NR. 053/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 09/04/2021

Valor: 7.960,00 (Sete Mil Novecentos e Sessenta Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DES' ESA SUPRA MENCIONADA EM: 09/04/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:09/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 77

Nº 053/2021

Extrato do contrato nº:	053-2021
Contratado (a):	FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI
CNPJ Nº	13.543.331/0001-10
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL, DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, SAMU E DEMAIS VEÍCULOS TPO AMBULÂNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-2021
Assinatura:	09/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$: 15.920,00
Condições de Pagamento:	R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO MENSAL
Dotação Orçamentária:	6000 – 2019 – 3390.30.00 – 6102; 9214

Nº 055/2021

Extrato do contrato nº:	055-2021
Contratado (a):	EMPRESA GRAFICA DA BAHIA
CNPJ Nº	15.257.819/0001-06
Objeto do Contrato	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA NAS MÍDIAS IMPRESSA E ELETRÔNICA DO CADERNO DOS MUNICÍPIOS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E EM ESPAÇO EXCLUSIVO PARA A PREFEITURA NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DO PORTAL DA EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA.
Modalidade:	INEXGIBILIDADE Nº 013-2021
Assinatura:	12/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$: 10.857,24
Condições de Pagamento:	R$: XX DE ACORDO SERVIÇOS PRESTADOS MENSALMENTE
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 – 0100

Nº 056/2021

Extrato do contrato nº:	056-2021
Contratado (a):	OSMOSE REVERSE DESALINIZADORES LTDA
CNPJ Nº	03.726.103/0001-21
Objeto do Contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA DE RESERVATÓRIO E TESTE EM CONJUNTO SUBMERSO DE BOMBAS DE POÇOS ARTESIANOS DOS POVOADOS DE PEDRA FURADA, PAU FERRO I, VARJOTA, TERRA DURA, CURRAL DE FORA, ASSENTAMENTO MENINO JESUS CATANA VELHO,

Errata

Contrato

Nº 047/2021

ERRATA DO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 047, 048, 050, 053, 057, 064, 065/2021 – MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA

O Município de Água Fria/BA, vem retificar o Extrato dos contratos nº 047,048, 050, 053, 057, 064, 065/2021, publicado neste Diário Próprio, na data de 05/05/2021, Edição nº 068, onde se lê:

Extrato do contrato nº:	047-2021
Contratado (a):	IVANILDO MARTINS DA SILVA
CPF Nº	002.857.585-78
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA DAMIÃO DE JESUS BARRETO, Nº 10, CENTRO, ÁGUA FRIA-BA, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 061-2021
Assinatura:	01/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$:4.500,00
Valor Mensal:	R$: 500,00 VALOR MENSAL
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 - 3390.36.00 – 0100

Nº 050/2021

Extrato do contrato nº:	050-2021
Contratado (a):	LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS
CNPJ Nº	09.449.590/0001-09
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064-2021
Assinatura:	06/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 16.190,00
Valor Global:	R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO MENSAL
Dotação Orçamentária:	4000 – 2011 - 3390.30.00 - 0100

Nº 053/2021

Extrato do contrato nº:	053-2021
Contratado (a):	FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI
CNPJ Nº	13.543.331/0001-10
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL, DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, SAMU E DEMAIS VEÍCULOS TPO AMBULÂNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-2021
Assinatura:	09/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 15.920,00
Valor Global:	R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO MENSAL
Dotação Orçamentária:	6000 – 2019 – 3390.30.00 – 6102; 9214

Nº 050/2021

Extrato do contrato nº:	050-2021
Contratado (a):	LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS
CNPJ Nº	09.449.590/0001-09
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO QUENTINHA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064-2021
Assinatura:	06/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 16.190,00
Valor Global:	R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO MENSAL
Dotação Orçamentária:	2000 – 2002 – 3390.30.00 – 0100 / 3000 – 2004 – 3390.30.00 – 0100 / 4000 – 2011 - 3390.30.00 – 0100

Nº 053/2021

Extrato do contrato nº:	053-2021
Contratado (a):	FLORIZETE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA EIRELI
CNPJ Nº	13.543.331/0001-10
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL, DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MATERNIDADE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, SAMU E DEMAIS VEÍCULOS TPO AMBULÂNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-2021
Assinatura:	09/04/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 15.920,00
Valor Global:	R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO MENSAL
Dotação Orçamentária:	6000 – 2023; 2035 – 3390.30.00 – 6102; 9214

Nº 057/2021

Extrato do contrato nº:	057-2021
Contratado (a):	MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ Nº	07.297.775/0001-10
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LEVANTAMENTO DE DADOS PARA DECRETAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM, NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075-2021
Assinatura:	13/04/2021
Vigência:	13/05/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$: 4.500,00
Condições de Pagamento:	R$: 4.500,00 APÓS ENTREGA E ACEITE DO SERVIÇO PRESTADO
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 - 3390.39.00 – 0100

Nº 064/2021

Extrato do contrato nº:	064-2021
Contratado (a):	JOSENILTON ALVES DA SILVA
CNPJ Nº	07.783.992/0001-10
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA QUADRO DE FUNCIONÁRIOS QUE EXERCEM FUNÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, ATENDENDO ASSIM NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082-2021
Assinatura:	15/04/2021
Vigência:	15/05/2021
Valor Global:	R$: 10.095,00
Valor Global:	R$: 10.095,00 APÓS FORNECIMENTO E ACEITE DOS MATERIAIS
Dotação Orçamentária:	3000 – 2004 – 3390.30.00 – 0100